

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 2 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

SUMÁRIO

- Decreto de Alteração de QDD N° 3/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC

CNPJ: 63.091.508/0001-62 - CEP: . . - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 03/2022 de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 78 de 07 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
3.3.90.35.00 / 18020000 - Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE- CAPEC, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

HERALDO BEZERRA DO CARMO
Tesoureiro
CPF: 003.788.965-63

DERIVALDO SANTANA DE SOUZA
Presidente(a)
CPF: 324.556.558-57